

CONTRATO Nº SEI 7810.2019/0000395-6**ADITAMENTO Nº 01**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, José Armênio de Brito Cruz, brasileiro, arquiteto e urbanista, divorciado, portador do RG nº 9.049.519-6 e do CPF 048.353.848-57 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, José Toledo Marques Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.996.287 SSP/SP e do CPF 087.768.168-69, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Edifício Los Angeles – Água Branca, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia - DIT Alexandre Gedanken, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 26.610.002-8 e do CPF 428.213.204-34 e por seu Diretor de Administração e Finanças – DAF, Alexandre Gonçalves de Amorim, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG 18.048.716-4 e do CPF 144.685.858-89 ao final assinados doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento o qual encontra-se em consonância com o quanto disposto nos artigos 71 e 72 da Lei 13.303/16, conforme autorização contida à cota SEI 030097241 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 16/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o período prorrogado, haverá um decréscimo no valor de R\$ 2.729,28 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), devido a adequação e quantitativos, passando o valor estimado de R\$ 69.492,72 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 66.763,44 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos, conforme estabelecido na proposta firmada pela Contratada à cota SEI 029194853.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflita com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas

São Paulo, 15 de julho de 2020.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

ALEXANDRE GEDANKEN
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia - DIT

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor de Administração e Finanças – DAF

TESTEMUNHAS: